



**CLUBE DOS OFICIAIS  
MILITARES MINEIROS**

**PORTARIA Nº 07 /2024 - COMM, de 06 de fevereiro de 2024.**

***Regula a ocupação do alojamento do COMM***

O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel PM Ref José Guilherme do Couto, tendo em vista o artigo 2º, Inciso III c/c Art. 36, incisos III e XVII do Estatuto do COPM e, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

a) os Princípios da Administração Pública aplicáveis ao Direito Público, mas que norteiam a gestão do COMM, embora entidade privada, mormente a impessoalidade, publicidade e a transparência;

b) que têm aportado a esta Presidência, várias observações sobre possíveis privilégios a determinados sócios que permanecem alojados por longos períodos em detrimento da utilização daquele equipamento por um número maior de Oficiais;

c) que a existência do alojamento do COMM visa atender sócios em situações de necessidade provisória ou eventual de estadia na Capital, mormente no que se refere a frequência em cursos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O alojamento do COMM visa atender Oficiais, sócios do COMM, durante necessidade provisória e eventual de permanência na Capital do Estado.

**Parágrafo Único** – O tempo de permanência será de 6 (seis) meses contados do seu início, podendo ser prorrogado, em casos excepcionais e por decisão da Presidência, por igual período.

**Art. 2º** - Os oficiais que estejam ocupando o alojamento na data do termo inicial de vigência desta Portaria, terão o tempo de permanência a que se refere o artigo anterior, contado a partir desta data.

**Art. 3º** - O controle dos prazos citados nesta Portaria será exercido pela Gerência do Hotel de Trânsito.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ GUILHERME DO COUTO, CEL PM REF**  
**PRESIDENTE DO COPM**